



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 01/2009

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 12,
INCISO I DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Vassouras aprova e a mesa diretora promulga a seguinte

EMENDA:

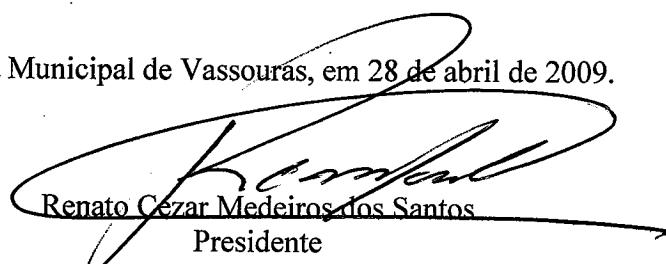
Art. 1º - Altera o Inciso I do Artigo 12, da Lei n.º 2.462 de 22 de dezembro de 2008, que passa a ser o seguinte:

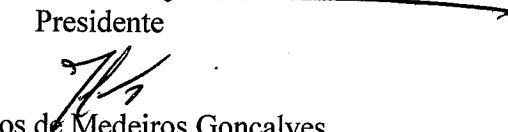
“Art. 12 -

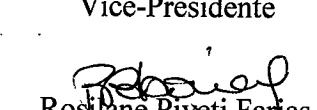
I - proporcional ao número de habitantes no Município, conforme critério definido pela Constituição Federal⁹ sempre aplicando o **limite mínimo de Vereadores**.”

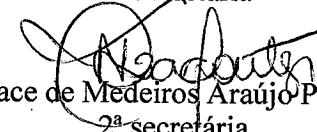
Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, em 28 de abril de 2009.

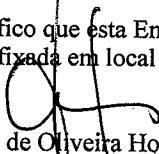

Renato Cezar Medeiros dos Santos
Presidente


Jorge Carlos de Medeiros Gonçalves
Vice-Presidente


Rosilane Piyeti Farias
1^a Secretária


Grace de Medeiros Araújo Pontes
2^a secretária

Certifico que esta Emenda a Lei Orgânica
Foi afixada em local próprio em 28.04.2009


Tales de Oliveira Honório
Agente Administrativo